

PROTOCOLO

DouroAzul – Sociedade Marítimo-Turística, S.A., com sede em Lugar da Rede, freguesia de Santa Cristina, concelho de Mesão Frio, pessoa colectiva número NIPC 503416436, adiante designada por **primeiro outorgante**, é uma empresa privada, contribuindo assim de diversas formas para o incremento da competitividade da economia nacional, e é neste acto representados pelos Senhores Dr. Pedro Manuel Moreira de Almeida Rocha e Dr. António Alves Pinheiro, na qualidade de Administradores.-----

A Ordem dos Arquitectos, adiante designada por **segundo outorgante**, com sede na Travessa do Carvalho, 21/23, Lisboa, pessoa colectiva número 500802025, é uma Associação pública representativa dos licenciados ou detentores de diploma equivalente ao domínio da arquitectura que exerçam a profissão de arquitecto, é neste acto representado pelo Arquitecto João Belo Rodeia, Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos. -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato protocolar, que se rege pelas condições específicas abaixo indicadas:-----

Cláusula Primeira

A DouroAzul compromete-se, a conceder à Ordem dos Arquitectos, um desconto de **10%** sobre os preços de tabela que pratica nos serviços que presta relativos aos **cruzeiros DouroAzul** e, um desconto de **5%** nos **serviços da Helitours**, sujeitos a disponibilidade.-----

Parágrafo Único – Não será concedido o desconto referido em campanhas promocionais inclusive as que estão em vigor e, programas de Yellow City Cruises e Porto VIP Passport.-----

W
-
A
T

O desconto referido será apenas concedido a:

A) Pessoa que faça prova documental que faz parte da Ordem dos Arquitectos;

B) Aos familiares, a seguir discriminados:

- Cônjuge ou pessoa que com ele viva em União de facto;-----

- Descendentes, enteados e adoptados,-----

Cláusula Segunda

Como objecto do presente contrato protocolar, o **segundo outorgante** compromete-se a colocar à disposição do primeiro outorgante, nos seus meios oficiais de divulgação regulares, Boletim Arquitectos Informação e Jornal Arquitectos, descontos especiais em publicidade, sobre os valor de tabela dos preços em vigor para cada ano (em anexo tabelas do ano em curso), sendo que estes estão sujeitos a revisões anuais de acordo com as seguintes alíneas:

1.a) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer sobre inserções de publicidade ao **primeiro outorgante**, um desconto de 40% sobre os valores de tabela no Boletim Arquitectos Informação, exceptuando-se a inclusão de encartes, Monofolhas, CLIP e/ou outros formatos especiais;-----

2.b) O **segundo outorgante** compromete-se a oferecer ao **primeiro outorgante** um desconto de 30% no Jornal Arquitectos, sobre inserções de publicidade, exceptuando-se a inclusão de encartes.-----

Cláusula Terceira

Poderá ser concedido um desconto ou outro tipo de benefício, nomeadamente no patrocínio a eventos promovidos e organizados pelo **segundo outorgante**, a especificar caso a caso.-----

Cláusula Quarta

A dinamização do presente Protocolo é da responsabilidade do **primeiro outorgante** e poderá ser assegurada pelas acções abaixo indicadas, previamente acordadas entre o primeiro e o segundo outorgante:-----

1. Utilização do Boletim Arquitectos Informação e do Jornal Arquitectos para publicitar o protocolo e divulgar as respectivas condições;-----




2. Participação como patrocinador, em iniciativas organizadas pela Ordem dos Arquitectos, através de distribuição de informação;-----
3. O segundo outorgante compromete-se a divulgar na Internet em termos genéricos as condições do protocolo, durante o período de vigência do protocolo;-----
4. A cláusula anterior é garantida nas situações em que o **primeiro outorgante** publicite informação sobre os seus produtos ou serviços nos meios de comunicação da Ordem dos Arquitectos.-----

Cláusula Quinta

O presente contrato tem a validade de 365 dias a contar da presente data, podendo ser prorrogado e por períodos iguais ou diferentes, por acordo escrito entre as partes e ambos os outorgantes concordam sobre as responsabilidades inerentes da assinatura do mesmo.-----

Cláusula Sexta

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respectivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles.-----

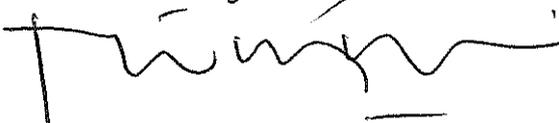
Deste contrato faz parte integrante o anexo I.-----

Lisboa, 17 de Dezembro de 2009

Primeiro Outorgante

DOURAZUL - Sociedade Marítima - Turística S. A.

Segundo Outorgante

W

A

ANEXO 1

TABELAS DE PUBLICIDADE / ADVERTISING TABLES

[JA] JORNAL ARQUITECTOS

| ESPAÇO / SPACE | VALOR / VALUE |
|---|---------------------------------------|
| Contra Capa / Back Cover | € 3.600,00 |
| Verso da Capa | € 3.000,00 |
| 1ª Página ao lado do índice/1st page Next to contents | € 4.900,00 |
| Verso Contra Capa/Inside Back Cover | € 3.100,00 |
| Página Ímpar/Odd Page | € 2.530,00 |
| Página Par/Even Page | € 1.950,00 |
| Página Dupla/Double Page | € 3.000,00 |
| 1/2 Página Ímpar/1/2 Odd Page | € 1.430,00 |
| 1/2 Página Par/1/2 Even Page | € 1.100,00 |
| Cinta com Picote + Página Dupla | € 5.800,00 |
| Encartes/Inserts | € 1.500,00 + Custos Inerentes / Costs |
| Envelope/Envelope 1/1 cor | € 980,00 |
| Envelope/Envelope 4/4 cor | € 1.600,00 |
| Só Badana Envelope/scraggy sheep 1/1 cor | € 675,00 |
| Localização Especial / Special Allocation | + 30% |

DESTAQUE

| | |
|--|---|
| 1 módulo/1 box | € 374,00 |
| 2 módulos vertical/2 vertical boxes | € 748,00 |
| 2 módulos horizontal/2 horizontal boxes | € 898,00 |
| 3 módulos/3 boxes | € 1.122,00 |
| Localização Especial/Special Allocation | + 25% |
| Encarte/Inserts | € 1.247,00 + custos de CTT e de encartar /plus postal and inserting costs |
| Clip – Caderno Especial Díptico/Clip - Diptych | € 5.800,00 |
| Monofolha / leaflet | € 2.490,00 |

DOURAZUL

Alvará 588/2002



Monofolha com cupão RSF destacável/ leaflet
with postage paid coupon € 3.660,00

Publireportagem página/Advertising Article
page € 1.500,00

W